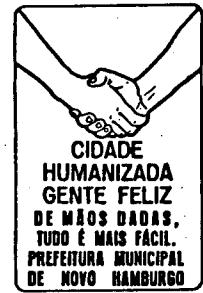


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL N° 70/84

Autoriza o Poder Executivo a Abrir
Crédito Especial e Aponta Recursos

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial até o valor de Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros), na seguinte Dotação Orçamentária:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
08.00.0000.000	EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.42.0000.000	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
08.42.1880.000	ENSINO REGULAR	
08.42.1881.308	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	
	4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	35.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa prevista - no artigo anterior, parte da Receita a Maior prevista para o corrente exercício, no valor de Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos vinte e três (23) dias do mês de agosto do ano de 1984.-

osacur
ATALÍBIO ANTONIO FOSCARINI
Prefeito Municipal

celino
CELINO TOMAZONI
Secretário da Fazenda

Registre-se e Publique-se

Ruy Borges
Econ. RUY BORGES DA FONSECA
Secretário de Administração